



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39, CENTRO. CNPJ- 18.244.335/0001-10

**DECRETO N. 1.568/2019**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA  
16 DE AGOSTO DE 2019, SEXTA-FEIRA.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de agosto de 2019, sexta-feira, em todos os setores dos serviços públicos municipais.

**Art. 2º** - Os servidores municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários, especialmente em relação aos serviços de natureza médico-hospitalar, urgência e emergência, segurança e limpeza pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 13 de agosto de 2019.

**Evandro Paiva Carrara**  
**Prefeito Municipal**

